PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 133

O Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições q u e lhe são conferidas por lei, DECRETA :-

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 15 de Julho - proximo, o prazo para o recolhimento, sem majoração, da TAXA DE - CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS - Taxas - Rodoviárias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de Junho de 1.952.-

Dr. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-